



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Rua Innocêncio Dutra de Sant'Anna, 1.239

Fones: 71-1104 e 71-2232

CEP 15.690

LEI Nº 338, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1986

(Dá denominação a via pública localizada no perímetro urbano de Indiaporã).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ-SP FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º- Passa a denominar-se rua "CÂNDIDO JOSÉ DA SILVA" a via pública, sem denominação, situada no prolongamento da rua Cândido José da Silva, entre a rua Miguel Antônio de Rezende e Rodovia de acesso Indiaporã/Ouroeste.

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 24 de novembro de 1986.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Santana".
José Carlos Santana
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no lugar de costume nesta Prefeitura e publicada pela imprensa regional no jornal "NA HORA", da cidade de Fernandópolis.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Agreli".
João Agrelli - Secretário